

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA



EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Código CVM nº 02260-8

CNPJ/MF nº 06.626.253/0001-51 | NIRE 23300020073

Código ISIN das Ações: "BRPGMNACNOR8"

Código de Negociação das Ações na B3: "PGMN3"

PGMN
B3 LISTED NM

1. VALOR MOBILIÁRIO, EMISSOR E OFERTANTES

A **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.** (B3: PGMN3), sociedade por ações, registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") como emissor de valores mobiliários categoria "A" ("**Companhia**"), a GA Latin America Coinvestments LLC, General Atlantic (PM) A LLC, General Atlantic (PM) B LLC, General Atlantic (PM) C LLC, General Atlantic (PM) D LLC, General Atlantic (PM) E LLC, General Atlantic (PM) F LLC, General Atlantic (PM) G LLC, General Atlantic (PM) H LLC, General Atlantic (PM) I LLC e General Atlantic (PM) J LLC (em conjunto, "**Acionistas Vendedores**"), vêm a público comunicar que, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("**Resolução CVM 160**"), a partir da presente data se inicia o período de distribuição da oferta pública de distribuição primária e secundária de 69.565.218 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), compreendendo a distribuição: (i) primária de 40.000.000 Ações a serem emitidas pela Companhia ("**Oferta Primária**"); e (ii) secundária de 29.565.218 Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores, observada a possibilidade de colocação das Ações Suplementares (conforme abaixo definido) ("**Oferta Secundária**"), em ambos os casos, a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob o rito de registro automático de distribuição, com esforços de colocação no exterior, sob a coordenação do **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.** ("**Itaú BBA**" ou "**Coordenador Líder**"), do **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**", conforme aplicável), do **BANCO BRADESCO BBI S.A.** ("**Bradesco BBI**") e da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("**XP**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Bradesco BBI, "**Coordenadores da Oferta**"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos na Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("**Investidores Profissionais**"), tendo sido, contudo, garantido aos acionistas da Companhia a prioridade para a subscrição de até a totalidade das Ações objeto da Oferta Primária, ao preço de R\$3,50 por Ação ("**Preço por Ação**"), perfazendo o montante total de R\$ 243.478.263,00 ("**Oferta**").

Nos termos do artigo 50, parágrafo único, da Resolução CVM 160, até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, inclusive, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderia ter sido, mas não foi, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em até 14,4% do total de Ações inicialmente ofertado, ou seja, em até 10.000.000 Ações a serem emitidas pela Companhia, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, que seriam destinadas a atender eventual excesso de demanda que viesse a ser constatado no momento que em foi fixado o Preço por Ação ("**Ações Adicionais**").

Nos termos do artigo 51 da Resolução CVM 160, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, poderá ser acrescida de um lote suplementar equivalente a até 15% do total de Ações inicialmente ofertado, ou seja, em até 10.434.782 Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("**Ações Suplementares**"), conforme opção outorgada pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Empreendimentos Pague Menos S.A.*", celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta ("**Contrato de Colocação**").

2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA

A Oferta foi submetida à CVM para a concessão do registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea (a), da Resolução CVM 160, em 22 de setembro de 2025, tendo sido registrada automaticamente na data indicada no item 3 abaixo.

A Oferta não foi e não será objeto de análise prévia pela CVM, pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Após a divulgação do “*Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Empreendimentos Pague Menos S.A.*”, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 19 do “*Código de Ofertas Públicas*” e do artigo 15 e seguintes das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” expedidos pela ANBIMA e atualmente em vigor (“**Código ANBIMA**” e “**Regras e Procedimentos ANBIMA**”, respectivamente).

3. DATA E NÚMERO DE REGISTRO DA OFERTA

A Oferta foi automaticamente registrada perante a CVM em 30 de setembro de 2025, sob os nos CVM/SRE/AUT/ACO/PRI/2025/006, em relação à Oferta Primária, e CVM/SRE/AUT/ACO/SEC/2025/003, em relação à Oferta Secundária.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

#	Eventos	Data de Realização/ Data Prevista ⁽¹⁾
1	<ul style="list-style-type: none">Encerramento das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)⁽²⁾Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>Fixação do Preço por AçãoReunião do Conselho de Administração da Companhia aprovando, dentre outras matérias, o Preço por Ação, o aumento do capital social da Companhia e sua homologaçãoAssinatura do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação InternacionalRegistro da Oferta pela CVMDivulgação do Fato Relevante do Preço por AçãoDivulgação deste Anúncio de InícioInício do prazo para exercício das atividades de estabilização pelo Agente Estabilizador	30 de setembro de 2025
2	<ul style="list-style-type: none">Início da negociação das Ações na B3	02 de outubro de 2025
3	<ul style="list-style-type: none">Data de Liquidação das Ações na B3	03 de outubro de 2025
4	<ul style="list-style-type: none">Data limite do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares	29 de outubro de 2025
5	<ul style="list-style-type: none">Data limite para liquidação das Ações Suplementares	31 de outubro de 2025
6	<ul style="list-style-type: none">Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento	28 de março de 2026

⁽¹⁾ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer alterações no cronograma da Oferta serão divulgadas por meio de comunicado divulgado nos websites da Companhia, da CVM e da B3, incidindo os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ As apresentações aos potenciais investidores (*roadshow*) foram realizadas no Brasil e no exterior, nos termos da regulamentação aplicável.

5. DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, PARÁGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA. Em cumprimento ao Código ANBIMA e às Regras e Procedimentos ANBIMA, foram elaborados o “*Memorando Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Empreendimentos Pague Menos S.A.*” e o “*Memorando Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Empreendimentos Pague Menos S.A.*”, os quais foram disponibilizados diretamente aos Investidores Profissionais no âmbito da Oferta.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A COMPANHIA E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AOS COORDENADORES DA OFERTA E NA CVM.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA, BEM COMO SEUS TERMOS E CONDIÇÕES NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS DEVEM LER O MEMORANDO PRELIMINAR, O MEMORANDO DEFINITIVO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES” DO MEMORANDO PRELIMINAR, DO MEMORANDO DEFINITIVO, BEM COMO A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À COMPANHIA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NAS AÇÕES.

Os termos iniciados em letra maiúscula neste Anúncio de Início que não estejam aqui expressamente definidos terão a definição constante do fato relevante divulgado pela Companhia em 22 de setembro de 2025.

A data deste Anúncio de Início é 30 de setembro de 2025.



Coordenador Líder



Coordenadores da Oferta

